



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-060, Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser

s i t e : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 224/2026 - PMM

Processo Administrativo n.º [01.09.00134812/2026.78](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Registro de Preços para aquisição de materiais de Educação Física destinados ao atendimento da Ampliação da Jornada Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maringá, incluindo a logística de entrega, conforme especificações, quantidades máximas estimadas e condições estabelecidas neste Edital.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD Secretaria Municipal de Educação**

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 12/11/2026.**

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por

obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 12/11/2026.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$ 112.512,24 (cento e doze mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão.

1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. **Número da licitação na plataforma: 437/2026**

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: #CGOI Por Itens

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços #CSRP

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#): #BMPE **“Exclusivo para MPE”** - Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro

item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.142/2019.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.14. Será exigida a [apresentação de amostras](#) nas condições descritas nas especificações do objeto - Anexo I deste Edital. #AMOS

1.14.1. A apresentação de amostra não será obrigatória para todos os itens . Contudo, quando o catálogo, a ficha técnica, o prospecto ou o documento equivalente não permitir verificar de forma conclusiva característica essencial do produto, ou quando houver divergência entre as informações apresentadas, a Administração poderá solicitar amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item.

1.14.2. Quando a apresentação de amostra for necessária, nos termos do parágrafo anterior, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item será convocado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico para apresentar 1 (uma) amostra física correspondente à unidade de fornecimento do item ofertado (unidade, par ou kit), obrigatoriamente acompanhada da respectiva Ficha Técnica, catálogo ou prospecto emitido pelo fabricante.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum

fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. **A proposta foi elaborada de forma independente, com validade mínima de 90 dias, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;**

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a

proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.3. Junto com a proposta deverão ser apresentados os documentos: #JCPR

4.3.1. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento equivalente referente ao produto ofertado.

4.3.2. A documentação deverá identificar o item, a marca, o fabricante e, quando existente, o modelo ou a referência comercial, contendo informações suficientes para a verificação das especificações exigidas neste Edital.

4.3.3. Será admitida diligência para esclarecer ou complementar informações relativas ao produto já ofertado, vedada a substituição da marca ou do modelo originalmente indicado após o encerramento da fase de lances, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.7. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.7.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor total da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

- 7.1. [Definições](#)
- 7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)
- 7.3. [Critérios de desempate](#)
- 7.4. [Negociação](#)
- 7.5. [Recursos e contrarrazões](#)
- 7.6. [Adjudicação e homologação](#)
- 7.7. [Disposições gerais](#)

- 7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.
- 7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.
- 7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**
- 7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**
- 7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:
- 7.12.1. Secretário responsável: #RESP Adriana de oliveira Chaves Palmieri
- 7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.
- 7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS			
Nome Completo	Érica Antonia Caetano	Rosana Martins	Telma Xavier do Nascimento
Cargo	Assessora Pedagógica	Gerente da Educação Integral	Assessora Pedagógica
Matrícula	36889/43514	16531	19234/32623
Secretaria/Pasta Interessada	SEDUC	SEDUC	SEDUC
Local SEI	GEINT	GEINT	GEINT
Telefone/Ramal	2854	2867	2854

- 7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019; #NESP
- 7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.
- 7.15. São anexos deste edital:
- I - Especificações do objeto
 - II - Modelo da proposta
 - III - Estudo Técnico Preliminar
 - IV - Termo de Referência
 - V - Minuta da Ata de Registro de Preços

Maringá (PR), 23 de outubro de 2026.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preços para aquisição de materiais de Educação Física destinados ao atendimento da Ampliação da Jornada Escolar da Rede Municipal de Ensino de Maringá, incluindo a logística de entrega, conforme especificações, quantidades máximas estimadas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

2.1.1. Exclusivo para MPE.

Item	Código PMM	Quantitativo	Unitário	Descrição	Valor estimado	
					Unitário	Total
01	282502	60	Unidade	Aparador de impacto para artes marciais - Equipamento de treinamento destinado à absorção de impactos de golpes (chutes e socos), utilizado em práticas de artes marciais como Taekwondo e Muay Thai, proporcionando segurança, resistência e eficiência durante os treinos.	103,84	6.230,40

02	282501	20	Unidade	Capacete para Taekwondo – Infantil - Equipamento de proteção individual destinado à prática de Taekwondo, desenvolvido para absorção de impactos durante treinos e competições, proporcionando segurança, conforto e ventilação adequada ao usuário.	137,83	2.756,60
03	282500	60	Par	Manopla leve para treinamento de artes Marciais – Infantil - Equipamento de treinamento tipo manopla, destinado à absorção de impactos de socos e chutes em práticas de Taekwondo, proporcionando segurança, leveza e eficiência durante os treinos.	111,02	6.661,20

04	282499	60	Par	Protetor de antebraço para artes marciais – Infantil - Equipamento de proteção individual destinado à prática de Taekwondo, utilizado para proteção do antebraço durante treinos e competições, proporcionando segurança, conforto e resistência ao impacto. *Regra de Fornecimento e Tamanhos: A distribuição quantitativa dos tamanhos (grade) será informada pela Administração na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento , conforme a necessidade das unidades escolares , mantendo-se o mesmo preço unitário adjudicado para qualquer um dos tamanhos previstos neste Edital.	171,72	10.303,20
----	--------	----	-----	---	--------	-----------

05	282498	60	Par	Protetor de canela para artes marciais – Infantil - Equipamento de proteção individual destinado à prática de Taekwondo, utilizado para proteção da canela durante treinos e competições, proporcionando segurança, conforto e absorção de impacto. *Regra de Fornecimento e Tamanhos: A distribuição quantitativa dos tamanhos (grade) será informada pela Administração na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento , conforme a necessidade das unidades escolares , mantendo-se o mesmo preço unitário adjudicado para qualquer um dos tamanhos previstos neste Edital.	181,48	10.888,80
----	--------	----	-----	--	--------	-----------

06	282497	60	Unidade	Protetor de tórax interno para artes marciais – Infantil - Equipamento de proteção individual destinado à prática de Taekwondo, utilizado sob o uniforme (dobok), com a finalidade de proteger a região do tórax contra impactos durante treinos e competições, proporcionando conforto, mobilidade e segurança.	161,03	9.661,80
07	282496	120	Unidade	Raquete de chute para artes marciais - Equipamento de treinamento destinado ao aprimoramento de chutes em práticas de Taekwondo e artes marciais, utilizado para foco de precisão, velocidade e força, proporcionando segurança e eficiência durante os treinos.	74,11	8.893,20
08	282495	120	Unidade	Placa de Tatame em EVA (Etil Vinil Acetato) com dimensões de aproximadamente 1m por 1m e 40 mm de espessura com encaixe lateral.	126,62	15.194,40

09	282494	80	Kit	Bolas de malabarismo infantil - Bolas destinadas à prática de atividades circenses, especialmente malabarismo, utilizadas no desenvolvimento de coordenação motora, ritmo e habilidades de manipulação, sendo adequadas para uso em oficinas, treinamentos e apresentações.	41,73	3.338,40
10	282493	48	Par	Claves leves para práticas circenses - Claves cenográficas destinadas à prática de atividades circenses, especialmente exercícios de ritmo, coordenação e manipulação, com característica silenciosa para uso em ambientes educacionais e oficinas.	121,67	5.840,16

11	282492	48	Kit	Diabolô para malabarismo com baquetas infantil - Equipamento destinado à prática de atividades circenses, especialmente malabarismo com diabolô, utilizado no desenvolvimento de coordenação motora, equilíbrio e habilidades de manipulação, sendo adequado para uso em oficinas, treinamentos e iniciação.	67,83	3.255,84
12	282491	48	Kit	Flower stick para malabarismo - Equipamento destinado à prática de atividades circenses, especialmente manipulação de bastão (flower stick), utilizado no desenvolvimento de coordenação motora, equilíbrio e habilidades de controle, sendo adequado para uso em oficinas, treinamentos e iniciação.	65,33	3.135,84

13	282490	48	Kit	Prato de equilíbrio com bastão - Equipamento destinado à prática de atividades circenses, especialmente exercícios de equilíbrio e coordenação motora, utilizado para manipulação e rotação de prato em bastão, sendo adequado para oficinas, treinamentos e iniciação.	44,50	2.136,00
14	282489	40	Kit	Rolo de equilíbrio (rola-rola) - Equipamento destinado à prática de atividades circenses, especialmente exercícios de equilíbrio e coordenação motora, composto por prancha e cilindro, utilizado em oficinas, treinamentos e apresentações.	197,33	7.893,20

15	282488	40	Unidade	Bola de ginástica rítmica infantil - Bola destinada à prática de ginástica rítmica, indicada para uso infantil em atividades esportivas, educacionais e recreativas, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, flexibilidade e expressão corporal.	62,56	2.502,40
16	282487	160	Unidade	Corda (3m) - Rolo de corda de poliéster 8mm com 3 metros cada - Corda destinada à prática de ginástica rítmica, indicada para uso infantil em atividades esportivas, educacionais e recreativas, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, ritmo e agilidade.	25,85	4.136,00
17	282486	160	Unidade	Colchonete multifuncional para atividades físicas com espuma Alta Densidade D80 Impermeável 90cmx40cmx3cm.	60,53	9.684,80
Total máximo estimado para a licitação:						112.512,24

2.1.2. Para especificações detalhadas, recomenda-se leitura do 2.2.2 do Edital.

2.2. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

2.2.1. Para atendimento das oficinas da Ampliação da Jornada Escolar, serão adquiridos os materiais de Educação Física relacionados a seguir, observadas as especificações técnicas

mínimas, as unidades de fornecimento e as quantidades máximas estimadas.

2.2.2. **As especificações detalhadas** deste item prevalecerão para fins de apresentação e julgamento das propostas, fornecimento, fiscalização e recebimento dos materiais.

2.2.2.1. **Artes Marciais (Oficinas de Taekwondo, Karatê e Judô):**

Item	Código PMM	Descrição e Especificações Mínimas	Unidade	Quantitativo
01	282502	Aparador de impacto para artes marciais Descrição: Equipamento de treinamento destinado à absorção de impactos de golpes (chutes e socos), utilizado em práticas de artes marciais como Taekwondo e Muay Thai, proporcionando segurança, resistência e eficiência durante os treinos. Especificações mínimas: • Tipo: aparador de impacto (manopla/aparador de chute); • Material externo: couro sintético ou material equivalente de alta resistência; • Enchimento: espuma de alta densidade ou material equivalente, com boa absorção de impacto; • Dimensões aproximadas: 38 cm (comprimento) x 22 cm (largura) x 10 cm (espessura); • Peso: aproximadamente 400 a 600 gramas; • Estrutura: reforçada, adequada para absorção de impactos repetidos; • Fixação: com alças ou pegadores resistentes, permitindo firme empunhadura; • Ergonomia: formato que facilite o uso durante treinos; • Acabamento: costuras reforçadas, sem rasgos, deformações ou imperfeições; • Aplicação: indicado para treinos de Taekwondo, Muay Thai e artes marciais similares.	Unidade	Total 60 Sendo 4 Itens por Unidade de Ensino que ofertar oficinas de artes marciais. (Taekwondo/ Karatê). Assim, temos um total de 15 unidades que oferecem artes marciais. - Taekwondo: E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor Geraldo Altoé, E. M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Odete Ribarolli Gomes de Castro, E. M. Pioneiro Geraldo Meneghetti. - Karatê: E. M. Professora Agmar dos Santos, E. M. Maestro Aniceto Matti, E. M. Diderot Alves da Rocha Loures, E. M. Professor José Darcy de Carvalho, E. M. Professora Piveni Piassi de Moraes, E. M. Paulo Freire, E. M. Doutor Helenton Borba Cortes, E. M. Fernão Dias, E. M. Dep. Fed. Dr. Ulysses Guimarães, E. M. Odilon Túlio Vargas.

02	282501	Capacete para Taekwondo – Infantil Descrição: Equipamento de proteção individual destinado à prática de Taekwondo, desenvolvido para absorção de impactos durante treinos e competições, proporcionando segurança, conforto e ventilação adequada ao usuário. Especificações mínimas: • Tipo: capacete para artes marciais (Taekwondo); • Material externo: poliuretano (PU) ou material sintético equivalente de alta resistência; • Revestimento interno: espuma em EVA ou material equivalente com alta capacidade de absorção de impacto; • Estrutura: design com aberturas (oco) para ventilação e dissipação de calor; • Forro: moldado, flexível e leve, proporcionando ajuste confortável; • Proteção: cobertura adequada da cabeça, incluindo laterais; • Sistema de fixação: ajuste seguro (velcro, elástico ou sistema equivalente); • Peso: leve, adequado para uso prolongado; • Grade facial: sem grade acrílica; • Aplicação: indicado para treinos e competições de Taekwondo; • Conformidade: padrão compatível com equipamentos de competição ou equivalente; • Acabamento: costuras reforçadas, sem deformações ou imperfeições.	Unidade	Total 20 Sendo 4 Itens por Unidade de Ensino que ofertar a oficina. Sendo 5 unidades. - Taekwondo: E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor Geraldo Altoé, E. M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Odete Ribarolli Gomes de Castro, E. M. Pioneiro Geraldo Meneghetti.
----	--------	--	---------	--

03	282500	Manopla leve para treinamento de artes Marciais – Infantil Descrição: Equipamento de treinamento tipo manopla, destinado à absorção de impactos de socos e chutes em práticas de Taekwondo, proporcionando segurança, leveza e eficiência durante os treinos. Especificações mínimas: • Tipo: manopla de treinamento (aparador de impacto leve); • Material externo: poliuretano (PU) ou material sintético equivalente de alta resistência; • Enchimento: espuma de média/alta densidade (ou equivalente), com boa absorção de impacto; • Costuras: reforçadas, em nylon ou material equivalente; • Dimensões da área de impacto: aproximadamente 23 cm x 19 cm; • Estrutura: leve, resistente e adequada para uso contínuo; • Formato: anatômico, adaptável a diferentes tamanhos de mãos; • Empunhadura: com encaixe confortável e seguro; • Ventilação: abertura na região dos dedos para melhor respirabilidade; • Acabamento: sem rasgos, deformações ou imperfeições; • Aplicação: indicado para treinos de Taekwondo e artes marciais similares.	Par Total 60 Sendo 4 Itens por Unidade de Ensino que ofertar oficinas de artes marciais. (Taekwondo/ Karatê). Assim, temos um total de 15 unidades que ofertam artes marciais. - Taekwondo: E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor Geraldo Altoé, E. M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Odete Ribarolli Gomes de Castro, E. M. Pioneiro Geraldo Meneghetti. - Karatê: E. M. Professora Agmar dos Santos, E. M. Maestro Aniceto Matti, E. M. Diderot Alves da Rocha Loures, E. M. Professor José Darcy de Carvalho, E. M. Professora Piveni Piassi de Moraes, E. M. Paulo Freire, E. M. Doutor Helenton Borba Cortes, E. M. Fernão Dias, E. M. Dep. Fed. Dr. Ulysses Guimarães, E. M. Odilon Túlio Vargas.
		Protetor de antebraço para artes marciais – Infantil Descrição: Equipamento de proteção individual destinado à prática de Taekwondo, utilizado para proteção do antebraço durante treinos e competições, proporcionando segurança, conforto e resistência ao impacto. Especificações mínimas: • Tipo: protetor de antebraço;	Total 60 Sendo 4 Itens por Unidade de Ensino que ofertar oficinas de artes marciais.

04	282499	• Material externo: material sintético de alta resistência (ex.: PU ou equivalente); • Enchimento: borracha ou espuma de densidade adequada, com boa absorção de impacto; • Estrutura: anatômica, adaptável ao antebraço; • Fixação: sistema com tiras elásticas, velcro ou equivalente, garantindo ajuste firme e seguro; • Tamanhos disponíveis: P (infantil): aproximadamente 25 cm de comprimento; M (infantil/juvenil): aproximadamente 27 cm de comprimento; G (adulto): aproximadamente 30 cm de comprimento; • Conforto: leve, flexível e adequado para uso prolongado; • Acabamento: costuras reforçadas, sem deformações ou imperfeições; • Aplicação: indicado para treinos e competições de Taekwondo e artes marciais similares. Regra de Fornecimento e Tamanhos: A distribuição quantitativa dos tamanhos (grade) será informada pela Administração na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento , conforme a necessidade das unidades escolares , mantendo-se o mesmo preço unitário adjudicado para qualquer um dos tamanhos previstos neste Edital.	Par	(Taekwondo/ Karatê). Assim, temos um total de 15 unidades que ofertam artes marciais. - Taekwondo: E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor Geraldo Altoé, E. M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Odete Ribarolli Gomes de Castro, E. M. Pioneiro Geraldo Meneghetti. - Karatê: E. M. Professora Agmar dos Santos, E. M. Maestro Aniceto Matti, E. M. Diderot Alves da Rocha Loures, E. M. Professor José Darcy de Carvalho, E. M. Professora Piveni Piassi de Moraes, E. M. Paulo Freire, E. M. Doutor Helenton Borba Cortes, E. M. Fernão Dias, E. M. Dep. Fed. Dr. Ulysses Guimarães, E. M. Odilon Túlio Vargas.
----	--------	--	-----	---

05	282498	Protetor de canela para artes marciais – Infantil Descrição: Equipamento de proteção individual destinado à prática de Taekwondo, utilizado para proteção da canela durante treinos e competições, proporcionando segurança, conforto e absorção de impacto. Especificações mínimas: • Tipo: protetor de canela (canelito); • Material externo: neoprene ou material sintético equivalente, resistente e flexível; • Enchimento: espuma de média/alta densidade ou material equivalente, com boa absorção de impacto; • Estrutura: anatômica, cobrindo a região da canela; • Fixação: sistema com elástico, velcro ou equivalente, garantindo ajuste firme e seguro; • Tamanhos disponíveis: infantil, juvenil; • Comprimento: 30 a 36cm; • Acabamento: costuras reforçadas, sem deformações ou imperfeições; • Aplicação: indicado para treinos e competições de Taekwondo e artes marciais similares. Regra de Fornecimento e Tamanhos: A distribuição quantitativa dos tamanhos (grade) será informada pela Administração na respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade das unidades escolares, mantendo-se o mesmo preço unitário adjudicado para qualquer um dos tamanhos previstos neste Edital.	Par	Total 60 Sendo 4 Itens por Unidade de Ensino que ofertar oficinas de artes marciais. (Taekwondo/ Karatê). Assim, temos um total de 15 unidades que ofertaram artes marciais. - Taekwondo: E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor Geraldo Altoé, E. M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Odete Ribarolli Gomes de Castro, E. M. Pioneiro Geraldo Meneghetti. - Karatê: E. M. Professora Agmar dos Santos, E. M. Maestro Aniceto Matti, E. M. Diderot Alves da Rocha Loures, E. M. Professor José Darcy de Carvalho, E. M. Professora Piveni Piassi de Moraes, E. M. Paulo Freire, E. M. Doutor Helenton Borba Cortes, E. M. Fernão Dias, E. M. Dep. Fed. Dr. Ulysses Guimarães, E. M. Odilon Túlio Vargas.
----	--------	---	-----	---

06	282497	Protetor de tórax interno para artes marciais – Infantil Descrição: Equipamento de proteção individual destinado à prática de Taekwondo, utilizado sob o uniforme (dobok), com a finalidade de proteger a região do tórax contra impactos durante treinos e competições, proporcionando conforto, mobilidade e segurança. Especificações mínimas: • Tipo: protetor de tórax interno; • Aplicação: uso sob o uniforme (dobok); • Material externo: tecido ou material sintético de alta resistência; • Enchimento: espuma de média/alta densidade ou material equivalente, com boa absorção de impacto; • Estrutura: leve, flexível e anatômica; • Ajuste: sistema com elástico, velcro ou equivalente, permitindo adaptação ao corpo; • Mobilidade: não restringe os movimentos do usuário; • Cobertura: proteção da região torácica frontal; • Tamanhos: infantil (para crianças com altura entre 130cm a 165cm); • Acabamento: costuras reforçadas, sem deformações ou imperfeições.	Unidade	Total 60 Sendo 4 Itens por Unidade de Ensino que ofertar oficinas de artes marciais. (Taekwondo/ Karatê). Assim, temos um total de 15 unidades que ofertaram artes marciais. - Taekwondo: E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor Geraldo Altoé, E. M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Odete Ribarolli Gomes de Castro, E. M. Pioneiro Geraldo Meneghetti. - Karatê: E. M. Professora Agmar dos Santos, E. M. Maestro Aniceto Matti, E. M. Diderot Alves da Rocha Loures, E. M. Professor José Darcy de Carvalho, E. M. Professora Piveni Piassi de Moraes, E. M. Paulo Freire, E. M. Doutor Helenton Borba Cortes, E. M. Fernão Dias, E. M. Dep. Fed. Dr. Ulysses Guimarães, E. M. Odilon Túlio Vargas.
----	--------	---	---------	---

07	282496	Raquete de chute para artes marciais Descrição: Equipamento de treinamento destinado ao aprimoramento de chutes em práticas de Taekwondo e artes marciais, utilizado para foco de precisão, velocidade e força, proporcionando segurança e eficiência durante os treinos. Especificações mínimas: • Tipo: raquete de chute (alvo de impacto); • Material externo: couro ecológico (sintético); • Enchimento: espuma e EVA (etileno-vinil-acetato), com boa absorção de impacto; • Dimensões aproximadas: Comprimento: 40 cm; Largura: 22 cm; Espessura: 4 cm; • Peso: leve, aproximadamente até 300 g (ou equivalente); • Estrutura: reforçada, adequada para impactos repetidos; • Fixação: com alça ou pegador resistente, permitindo firme empunhadura; • Sonoridade: deve produzir som característico de impacto (estalo), auxiliando no feedback do treino; • Acabamento: costuras reforçadas, sem rasgos, deformações ou imperfeições; • Aplicação: indicado para treinos de Taekwondo e artes marciais similares.	Unidade	Total 120 Sendo 8 Itens por Unidade de Ensino que ofertar oficinas de artes marciais. (Taekwondo/ Karatê). Assim, temos um total de 15 unidades que ofertaram artes marciais. - Taekwondo: E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor Geraldo Altoé, E. M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Odete Ribarolli Gomes de Castro, E. M. Pioneiro Geraldo Meneghetti. - Karatê: E. M. Professora Agmar dos Santos, E. M. Maestro Aniceto Matti, E. M. Diderot Alves da Rocha Loures, E. M. Professor José Darcy de Carvalho, E. M. Professora Piveni Piassi de Moraes, E. M. Paulo Freire, E. M. Doutor Helenton Borba Cortes, E. M. Fernão Dias, E. M. Dep. Fed. Dr. Ulysses Guimarães, E. M. Odilon Túlio Vargas.
		Placa de Tatame em EVA (Etil Vinil Acetato) Descrição: Placa de Tatame em EVA (Etil Vinil Acetato) com dimensões de aproximadamente 1m por 1m e de encaixe lateral. Especificações mínimas: • Cor: Azul (uniforme, sem manchas ou variações de tonalidade). • Comprimento: 1000 mm (1 metro).		

08	282495	• Largura: 1000 mm (1 metro). • Espessura: 40 mm (tolerância máxima de variação de +/- 2mm). Características Materiais e de Fabricação: • Composição: Confeccionado em Etil Vinil Acetato (EVA) de alta resiliência e densidade adequada para amortecimento de impactos de alta intensidade (mínimo de 100 kg/m³). • Sistema de Encaixe: Encaixe lateral do tipo "dente de engrenagem" (puzzle/quebra-cabeça), garantindo perfeita junção, estabilidade e alinhamento entre as placas, sem vãos ou folgas. • Acabamento de Bordas: Cada placa deve acompanhar, no mínimo, 02 (duas) bordas de acabamento linear para fechamento perfeito do perímetro. Textura e Segurança • Superfície: Texturizada com relevo antiderrapante (silhueta que impeça derrapagens), projetada para evitar escorregões mesmo em contato com o suor. • Tratamento Higiênico: Material com propriedades impermeáveis (não absorvente a líquidos), lavável, atóxico, antiácido e antialérgico. • Segurança Física: Material com densidade e memória elástica (efeito rebote rápido), ideal para absorção de quedas severas exigidas em artes marciais de projeção (como Judô, Jiu-Jitsu e Aikidô).	Unidade	Total 120 Serão 20 itens por Unidade de Ensino que ofertar a oficina de Judô. Sendo 7 unidades. - Judô: E. M. Professor Antônio Carlos Velasque, E. M. Joaquim Maria Machado de Assis, E. M. Pastor João Barbosa de macedo, E. M. Pioneiro Silvino Fernandes Dias, E. M. Octávio Periotto, E. M. Professora Benedita Natália Lima, E. M. Dona Angela Verginia Borin.
----	--------	---	---------	--

2.2.2.2. Práticas Circenses:

Item	Código PMM	Descrição e Especificações Mínimas	Unidade	Quantitativo
------	------------	------------------------------------	---------	--------------

09	282494	Bolas de malabarismo infantil Descrição: Bolas destinadas à prática de atividades circenses, especialmente malabarismo, utilizadas no desenvolvimento de coordenação motora, ritmo e habilidades de manipulação, sendo adequadas para uso em oficinas, treinamentos e apresentações. Especificações mínimas: • Tipo: bola para malabarismo; • Material externo: vinil ou material sintético equivalente, resistente e durável; • Preenchimento: sementes ou material granulado equivalente, proporcionando melhor controle durante a manipulação; • Quantidade: kit contendo 03 (três) unidades; • Diâmetro: aproximadamente 63 mm; • Peso: aproximadamente 110 g por unidade; • Estrutura: macia, com boa absorção de impacto e sem quique excessivo; • Segurança: material não tóxico; • Acabamento: superfície uniforme, sem fissuras, vazamentos ou imperfeições; • Aplicação: indicado para práticas circenses, especialmente malabarismo.	Kit	Total 80 Sendo 10 kits P/ cada Unidade que ofertar a oficina de práticas circenses. Assim, temos 8 unidades: E. M. Célestin Freinet, E.M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Doutor João Batista Sanches, E. M. Pastor João Barbosa de Macedo, E. M. Professora Nadyr Maria Alegretti, E. M. Oscar Pereira dos Santos, E. M. Vitor Beloti, E. M. Fernão Dias.
----	--------	--	-----	---

10	282493	Claves leves para práticas circenses Descrição: Claves cenográficas destinadas à prática de atividades circenses, especialmente exercícios de ritmo, coordenação e manipulação, com característica silenciosa para uso em ambientes educacionais e oficinas. Especificações mínimas: • Tipo: clave cenográfica/silenciosa; • Material: madeira ou material equivalente de alta resistência; • Estrutura: leve e resistente, adequada para manuseio contínuo; • Peso: leve, apropriado para uso por crianças e iniciantes; • Sonoridade: baixa emissão de som ou silenciosa; • Formato: anatômico, facilitando a pegada; • Acabamento: superfície lisa, sem farpas, rebarbas ou imperfeições; • Segurança: material não tóxico; • Aplicação: indicado para práticas circenses, atividades rítmicas e oficinas educativas.	Par	Total 48 6 pares P/ cada Unidade que ofertar a oficina de práticas circenses. Sendo 8 unidades: E. M. Célestin Freinet, E.M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Doutor João Batista Sanches, E. M. Pastor João Barbosa de Macedo, E. M. Professora Nadyr Maria Alegretti, E. M. Oscar Pereira dos Santos, E. M. Vitor Beloti, E. M. Fernão Dias.
----	--------	--	-----	--

11	282492	Diabolô para malabarismo com baquetas infantil Descrição: Equipamento destinado à prática de atividades circenses, especialmente malabarismo com diabolô, utilizado no desenvolvimento de coordenação motora, equilíbrio e habilidades de manipulação, sendo adequado para uso em oficinas, treinamentos e iniciação. Especificações mínimas: • Tipo: diabolô com baquetas; • Material do diabolô: plástico resistente ou material equivalente; • Dimensões aproximadas do diabolô: Comprimento: 11,5 cm; Largura (diâmetro): 10 cm; • Estrutura: leve e equilibrada, adequada para rotação e controle durante o uso; • Cores: variadas e de alta visibilidade; • Baquetas: Material: plástico ou material equivalente resistente; Dimensões aproximadas: Comprimento: 29 cm; Diâmetro: 1,2 cm; Quantidade: 01 (um) par de baquetas; • Acessório: corda resistente compatível para utilização com o diabolô; • Acabamento: sem rebarbas, fissuras ou imperfeições; • Segurança: material não tóxico; • Aplicação: indicado para práticas circenses, especialmente malabarismo com diabolô.	Kit	Total 48 6 kits P/ cada Unidade que ofertar a oficina de práticas circenses. Sendo 8 unidades: E. M. Célestin Freinet, E.M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Doutor João Batista Sanches, E. M. Pastor João Barbosa de Macedo, E. M. Professora Nadyr Maria Alegretti, E. M. Oscar Pereira dos Santos, E. M. Vitor Beloti, E. M. Fernão Dias.
----	--------	---	-----	---

12	282491	Flower stick para malabarismo Descrição: Equipamento destinado à prática de atividades circenses, especialmente manipulação de bastão (flower stick), utilizado no desenvolvimento de coordenação motora, equilíbrio e habilidades de controle, sendo adequado para uso em oficinas, treinamentos e iniciação. Especificações mínimas: • Tipo: flower stick (bastão central com bastões de controle); • Composição: Núcleo interno em madeira ou material equivalente resistente; Revestimento externo com material antiderrapante (ex.: cordão de nylon ou equivalente); • Comprimento do bastão central: aproximadamente 60 cm; • Estrutura: leve e equilibrada, adequada para manipulação contínua; • Extremidades: com elementos de amortecimento ou franjas (quando aplicável), auxiliando no controle; • Bastões de controle: Quantidade: 01 (um) par; Material: madeira ou equivalente, com revestimento antiderrapante; • Acabamento: sem farpas, rebarbas ou imperfeições; • Segurança: material não tóxico e adequado para uso em atividades com crianças; • Aplicação: indicado para práticas circenses, especialmente manipulação de bastão (flower stick). Unidade de fornecimento: Kit (01 bastão central + 01 par de bastões de controle)	Kit	Total 48 6 kits P/ cada Unidade que ofertar a oficina de práticas circenses. Sendo 8 unidades: E. M. Célestin Freinet, E.M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Doutor João Batista Sanches, E. M. Pastor João Barbosa de Macedo, E. M. Professora Nadyr Maria Alegretti, E. M. Oscar Pereira dos Santos, E. M. Vitor Beloti, E. M. Fernão Dias.
----	--------	--	-----	---

13	282490	Prato de equilíbrio com bastão Descrição: Equipamento destinado à prática de atividades circenses, especialmente exercícios de equilíbrio e coordenação motora, utilizado para manipulação e rotação de prato em bastão, sendo adequado para oficinas, treinamentos e iniciação. Especificações mínimas: • Tipo: prato de equilíbrio com bastão (stick); • Material do prato: plástico resistente ou material equivalente; • Material do bastão: madeira ou material equivalente de boa resistência; • Dimensões aproximadas do prato: Diâmetro: 240 mm; Altura: 30 mm; Peso: aproximadamente 110 g; • Estrutura: leve e equilibrada, adequada para rotação contínua; • Superfície: lisa, sem rebarbas ou imperfeições; • Bastão: Quantidade: 01 (uma) unidade por prato; Estrutura: leve, com extremidade adequada para apoio do prato; • Segurança: material não tóxico, adequado para uso em atividades com crianças; • Aplicação: indicado para práticas circenses, especialmente exercícios de equilíbrio e coordenação. Unidade de fornecimento: Kit (01 prato + 01 bastão)	Kit	Total 48 6 kits P/ cada Unidade que ofertar a oficina de práticas circenses. Sendo 8 unidades: E. M. Célestin Freinet, E.M. Professor Jean Miranda Euflasino, E. M. Doutor João Batista Sanches, E. M. Pastor João Barbosa de Macedo, E. M. Professora Nadyr Maria Alegretti, E. M. Oscar Pereira dos Santos, E. M. Vitor Beloti, E. M. Fernão Dias.
----	--------	---	-----	---

14	282489	Rolo de equilíbrio (rola-rola) Descrição: Equipamento destinado à prática de atividades circenses, especialmente exercícios de equilíbrio e coordenação motora, composto por prancha e cilindro, utilizado em oficinas, treinamentos e apresentações. Especificações mínimas: • Tipo: rolo de equilíbrio (rola-rola); • Composição: Prancha superior; Cilindro de apoio; • Material da prancha: MDF, madeira ou material equivalente de alta resistência; • Material do cilindro: PVC ou material equivalente resistente; • Dimensões aproximadas: Prancha :Comprimento: entre 65 cm e 75 cm; Largura: entre 23 cm e 27 cm; Cilindro: Diâmetro: entre 10 cm e 15 cm; • Capacidade de carga: mínima de 100 kg; • Peso total do conjunto: entre aproximadamente 4 kg e 6 kg; • Superfície da prancha: Antiderrapante ou com tratamento equivalente; Sem farpas, rachaduras ou imperfeições; • Estrutura: resistente e estável, adequada para uso contínuo; • Segurança: bordas arredondadas e materiais que minimizem risco de acidentes; • Aplicação: indicado para práticas circenses, especialmente exercícios de equilíbrio e coordenação motora. Unidade de fornecimento: Kit (01 prancha + 01 cilindro)	Kit	Total 40 (1 item para cada Unidade de Ensino com Educação Integral em Tempo Integral).
----	--------	---	-----	--

2.2.2.3. Ginástica Rítmica:

Item	Código PMM	Descrição e Especificações Mínimas	Unidade	Quantitativo
------	------------	------------------------------------	---------	--------------

15	282488	Bola de ginástica rítmica infantil Descrição: Bola destinada à prática de ginástica rítmica, indicada para uso infantil em atividades esportivas, educacionais e recreativas, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, flexibilidade e expressão corporal. Especificações mínimas: • Tipo: bola para ginástica rítmica; • Material: PVC ou material sintético equivalente, inflável, resistente e flexível; • Diâmetro: aproximadamente 18 cm, admitindo variação de $\pm 5\%$; • Peso: aproximadamente 300 g, admitindo variação de $\pm 5\%$; • Cores: diversas, com acabamento uniforme; • Superfície: lisa, sem rebarbas, deformações ou falhas; • Estrutura: inflável, com boa manutenção de forma durante o uso; • Segurança: material atóxico, adequado para uso infantil; • Aplicação: indicado para práticas de ginástica rítmica, atividades escolares e iniciação esportiva.	Unidade	Total 40 5 bolas para cada Unidade de Ensino que ofertar a oficina de GR. Assim, temos 8 unidades ofertadas: E. M. Professora Agmar dos Santos, E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor José Marchesini, E. M. Professora Nadyr Maria Alegretti, E. M. Octávio Periotto, E. M. Pioneiro Silvino Fernandes Dias, E. M. Professora Piveni Piassi de Moraes, E. M. Professor José Galetti.
----	--------	---	---------	--

16	282487	Corda (3m) - Rolo de corda de poliéster 8mm com 3 metros cada. Descrição: Corda destinada à prática de ginástica rítmica, indicada para uso infantil em atividades esportivas, educacionais e recreativas, auxiliando no desenvolvimento da coordenação motora, ritmo e agilidade. Especificações mínimas: • Tipo: corda para ginástica rítmica; • Material: poliéster ou material equivalente, resistente e flexível; • Diâmetro: aproximadamente 8 mm; • Comprimento: aproximadamente 3 metros por unidade; • Estrutura: maleável, com boa resistência à tração; • Extremidades: com acabamento adequado (ex.: selagem térmica ou nós), evitando desfiamento; • Cores: diversas, de alta visibilidade; • Superfície: uniforme, sem falhas ou imperfeições; • Segurança: material não abrasivo, adequado para uso infantil; • Aplicação: indicado para práticas de ginástica rítmica, atividades escolares e iniciação esportiva.	Unidade	Total 160 Sendo 20 cordas para cada Unidade de Ensino que ofertar a oficina de GR. Assim, temos 8 unidades ofertadas: E. M. Professora Agmar dos Santos, E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor José Marchesini, E. M. Professora Nadyr Maria Alegretti, E. M. Octávio Periotto, E. M. Pioneiro Silvino Fernandes Dias, E. M. Professora Piveni Piassi de Moraes, E. M. Professor José Galetti
----	--------	---	---------	---

17	282486	Colchonete Descrição: Colchonete multifuncional para atividades físicas com espuma Alta Densidade Impermeável. Especificações mínimas: • Tipo: Colchonete multifuncional para atividades físicas. • Comprimento: 90cm. • Espessura: 3cm. • Largura: 40cm. • Cor: Azul. • Material: Espuma de alta densidade D80 com revestimento sintético. Costura reforçada.	Unidade	Total 160 Sendo 20 colchonetes para cada Unidade de Ensino que ofertar a oficina de GR. Assim, temos 8 unidades ofertadas: E. M. Professora Agmar dos Santos, E. M. Antenor Sanches, E. M. Professor José Marchesini, E. M. Professora Nadyr Maria Alegretti, E. M. Octávio Periotto, E. M. Pioneiro Silvino Fernandes Dias, E. M. Professora Piveni Piassi de Moraes, E. M. Professor José Galetti..
----	--------	--	---------	--

2.2.3. Os materiais a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e de segurança:

- 2.2.3.1. ser novos, sem uso anterior, entregues em perfeitas condições de utilização;
- 2.2.3.2. atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Edital;
- 2.2.3.3. apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso em ambiente escolar;
- 2.2.3.4. ser adequados à faixa etária e às atividades pedagógicas para as quais se destinam;
- 2.2.3.5. ser fabricados com materiais atóxicos e seguros, quando aplicável à natureza do produto;
- 2.2.3.6. apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, fissuras, rebarbas, deformações, partes cortantes ou outras imperfeições que possam comprometer sua utilização ou a segurança dos estudantes;
- 2.2.3.7. ser entregues devidamente acondicionados e identificados, com indicação da marca, do fabricante e do modelo ou referência comercial, quando existentes;
- 2.2.3.8. apresentar instruções de utilização, conservação ou higienização em língua portuguesa, quando aplicáveis;
- 2.2.3.9. atender às certificações ou normas compulsórias legalmente exigidas para a respectiva categoria de produto, quando existentes.

2.3. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO

2.3.1. Em até 01 (um) dia contado da vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3.2. A vigência da Ata de Registro de Preços terá início a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sendo essa a referência oficial para a contagem do prazo de vigência.

2.3.3. Para fins de publicidade e transparência, a ata também será publicada no Diário Oficial do Município de Maringá, sem prejuízo da obrigatoriedade da publicação no PNCP.

2.3.4. Caso a publicação no PNCP ocorra em data posterior à assinatura da ata, a contagem do prazo de vigência começará a partir da data da publicação no PNCP.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO

2.4.1. Em até 20 (vinte) dias corridos, contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

2.5. Local de entrega ou execução: #LEEX

2.5.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Maringá, situado na Avenida Centenário, nº 400, Vila Christiano, Zona 08, Maringá/PR.

2.5.2. As entregas deverão ser previamente agendadas com o Almoxarifado Central, por meio dos contatos indicados na Nota de Empenho ou na solicitação de fornecimento, e realizadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento da unidade.

2.5.3. As entregas realizadas sem prévio agendamento poderão ser reprogramadas, especialmente quando não houver disponibilidade para conferência, recebimento ou descarga dos materiais.

2.5.4. O transporte, o acondicionamento, a descarga e todas as demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídos no preço ofertado.

2.6. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT

2.6.1. Em até 20 dias após o recebimento definitivo atestado pelo fiscal de contrato.

2.7. Garantia exigida do objeto: #GEOB

2.7.1. Os materiais deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, deformações prematuras e vícios de qualidade que comprometam sua utilização ou segurança, contada do recebimento definitivo.

2.7.2. Identificado defeito coberto pela garantia, a contratada deverá substituir o material em até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

2.7.3. A garantia não abrangerá danos comprovadamente decorrentes de utilização inadequada, armazenamento em desacordo com as orientações do fabricante ou desgaste natural decorrente do uso regular.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE

“**Exclusivo para MPE**” - Item exclusivo para participação de MPE, seja pelo valor do item ou por ser uma cota de outro item maior. Aplica-se o art. 32, §1º, III, e § 7º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.142/2019.

4. AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

4.1. Regras para avaliação das amostras #RAMO

4.1.1. A apresentação de amostra não será obrigatória para todos os itens. Contudo, quando o catálogo, a ficha técnica, o prospecto ou o documento equivalente não permitir verificar de forma conclusiva característica essencial do produto, ou quando houver divergência entre as informações apresentadas, a Administração poderá solicitar amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item.

4.1.2. Quando a apresentação de amostra for necessária, nos termos do parágrafo anterior, o

licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item será convocado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico para apresentar 1 (uma) amostra física correspondente à unidade de fornecimento do item ofertado (unidade, par ou kit), obrigatoriamente acompanhada da respectiva Ficha Técnica, catálogo ou prospecto emitido pelo fabricante.

4.1.3. Metodologia e Roteiro de Avaliação Técnica: A análise das amostras será efetuada por comissão/equipe técnica designada pela SEDUC, mediante emissão de Relatório Técnico Fundamentado de aprovação ou reprovação, considerando o cumprimento das especificações mínimas e requisitos definidos no item 2.2 do Anexo I deste Edital, conforme os seguintes critérios objetivos:

4.1.3.1. **Conferência de Medidas, Dimensões e Peso:** Aferição direta de comprimento, largura, espessura, diâmetro e peso, confrontando os valores aferidos com as especificações técnicas do item 2.2, observadas as tolerâncias dimensionais expressamente previas no Memorial Descritivo (ex.: variação máxima de ± 2 mm na espessura do Tatame e de $\pm 5\%$ nas dimensões/pesos dos itens em que houver previsão expressa).

4.1.3.2. **Conformidade do Material e Atoxicidade:** Verificação da composição e do tipo de material exigido no descritivo do item (ex.: PU, EVA, neoprene, vinil, poliéster, densidade D80) . A atoxicidade do produto será verificada por meio da análise da Ficha Técnica, catálogo do fabricante ou Declaração de Atoxicidade apresentada pelo licitante.

4.1.3.3. **Acabamento e Segurança Física:** Verificação visual e tátil quanto à presença de costuras reforçadas (nos itens em que houver a exigência no descritivo), bem como ausência de rebarbas, pontas cortantes, superfícies abrasivas, fissuras, rasgos ou partes soltas que possam comprometer a segurança dos estudantes.

4.1.3.4. **Verificação de Funcionalidade e Usabilidade Prática: Artes Marciais (Taekwondo, Karatê e Judô):** Teste mecânico de montagem do encaixe lateral ("dente de engrenagem/puzzle") do Tatame, verificando a estabilidade da junção e o alinhamento das placas ; verificação da fixação e ajuste de alças, fechos em velcro e empunhaduras de aparadores, manoplas, capacetes, protetores e canelitos ; e verificação do estalo característico de impacto na raquete de chute. **Práticas Circenses:** Verificação da estabilidade da prancha sobre o cilindro no Rola-Rola ; verificação do acabamento e usabilidade prática de Flower Sticks, Claves, Pratos com bastão e Diabolôs; e verificação de estanqueidade/ausência de vazamentos do preenchimento das bolas de malabarismo. **Ginástica Rítmica:** Verificação da retenção de ar, flexibilidade e acabamento de superfície da bola de GR; verificação do acabamento das extremidades da corda (selagem ou nós) para evitar desfiamento; e verificação do revestimento impermeável e acabamento das costuras do colchonete conforme especificação do item.

4.1.3.5. Não será obrigatória a aplicação de todos os critérios ou a realização de todos os testes para cada amostra.

4.1.4. **Disposições Finais e Efeitos do Julgamento:** A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, ou sua reprovação por descumprimento das especificações e critérios técnicos, implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação. A amostra aprovada ficará retida na SEDUC como Amostra Padrão de Referência, servindo como parâmetro de qualidade e conformidade para fiscalização durante o recebimento provisório e definitivo dos lotes fornecidos. As amostras reprovadas ou não retidas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo informado no edital ou na convocação. Todos os custos decorrentes da preparação, transporte, entrega e posterior retirada da amostra correm por conta exclusiva do licitante. A aprovação da amostra não exime a Contratada de garantir que todos os produtos posteriormente entregues correspondam fielmente à marca, ao modelo e aos padrões aprovados.

4.2. Local e prazo de entrega das amostras #LPEA

4.2.1. As amostras reprovadas ou não retidas deverão ser retiradas pelo licitante no prazo

informado no edital ou na convocação. Todos os custos decorrentes da preparação, transporte, entrega e posterior retirada da amostra correm por conta exclusiva do licitante. A aprovação da amostra não exime a Contratada de garantir que todos os produtos posteriormente entregues correspondam fielmente à marca, ao modelo e aos padrões aprovados.

4.2.2. **Prazo de Entrega:** O licitante convocado deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao envio da notificação formal no sistema eletrônico.

4.2.3. **Local de Entrega:** Sede da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) — Av. Itororó, nº 867, Zona 02, CEP 87010-460, Maringá - PR, em dias úteis, mediante agendamento prévio.

4.2.4. **Prorrogação:** Mediante solicitação formal e fundamentada do licitante, apresentada antes do encerramento do prazo original, poderá ser concedida uma única prorrogação por igual período, a critério do Pregoeiro.

4.3. Prazo para avaliação das amostras #PPAA

4.3.1. O prazo para análise e emissão do Relatório Técnico de Avaliação das Amostras pela equipe da SEDUC será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento efetivo do material na SEDUC.

4.3.2. *Parágrafo único:* Em caso de necessidade justificada de diligências ou testes complementares, o prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa formal acolhida pelo Pregoeiro.

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

Link de documento público: [Modelo de Proposta](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Link de documento público: [Estudo Técnico Preliminar](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

Link de documento público: [Termo de Referência](#)

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Link de documento público: [Minuta de Ata de Registro de Preço](#)